



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal N° 176/1993

RESOLUÇÃO N° 21/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 15 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando o edital que Dispõe sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Espera Feliz - MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do mandato da diretoria do conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente por mais 120 dias.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 26 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Marinetti
Presidente do CMDCA/EF